

PORTARIA Nº 0111/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o processo SIGADOC SES-PRO-2025/29690, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá encaminha o Ofício nº 598/GAB/SMS/2025 de 14 de abril de 2025, solicitando restabelecimento dos recursos suspensos pela Portaria nº 085/2017/GBSES e Portaria nº 048/2022/GBSES e a correção das Unidades Beneficiadas com o Cofinanciamento da Portaria nº 200/2024/GBSES;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 784 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da alteração do valor do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 099/2026/GBSES de 12 de fevereiro de 2026 e retificada em 13 de fevereiro de 2026, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC dos municípios, referente à competência Janeiro/2026 no valor total R\$ 13.535.345,78 (treze milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e ajuste de Dezembro/2025 no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme Anexo Único.
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o repasse complementar do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao município de Cuiabá, referente à competência de Janeiro/2026, para atender a Resolução CIB/MT nº 748 de 11 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** do município de Cuiabá, referente à competência **JANEIRO/2026**, no valor complementar de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme Anexo único.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte de Recurso: Estadual
Natureza: 3.3.41.03.000
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR COMPLEMENTAR JANEIRO/2026	VALOR A SER REPASSADO
-----------------	-----------	-----------------	---------------------------------	-----------------------

Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller; Hospital Santa Helena	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
------------------	--------	---	------------------	------------------